

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CRECHE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 37.116.746/0001-75

Folha : 1

12/2020 - CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020.

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Creche São Vicente de Paulo, fundada em 31 de outubro de 1994, pelo Conselho Central Divino Espírito Santo, com sede na SRES Setor Escolar, Área Especial B, Lote 09, Creche 01, Cruzeiro Velho-DF. Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), doravante denominado simplesmente Creche é uma associação de direito privado, filantrópico, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de Instituição de Educação Infantil, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

OBJETIVOS DA ENTIDADE

A creche tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social de crianças, em situação de vulnerabilidade, na área de Educação Infantil, proporcionando-lhes educação para a cidadania e proteção social, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- I) Manter unidade institucional com característica de creche e jardim de infância de ambos os sexos, em conformidade com procedimentos de atendimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar ambiente acolhedor às crianças, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental.
- III) Propiciar ambiente acolhedor às crianças, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, na observância das políticas públicas de assistência social, conforme a necessidade de cada faixa etária, visando sempre o bem-estar de todos;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade, visando em todas as ações, a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade, colaborar no aprimoramento do processo educacional e na assistência à criança;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- VII) Suprir as carências da primeira infância, sendo local que garanta, de forma adequada o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos;
- VIII) Assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, saúde, alimentação, educação, ao esporte, ao lazer, cultura, dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária;
- IX) Realizar atividades de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

- ✓ Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76;
- ✓ Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais;
- ✓ Resolução CFC Nº 1.255/09 - NBC TG 1000 (R1) Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
- ✓ Resolução CFC Nº 1.329/11- ITG 2000 (R1) Escrituração Contábil;
- ✓ Resolução CFC nº 1.409/12 - ITG 2002 (R1) Entidades sem finalidade de lucros;
- ✓ CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro;
- ✓ CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- ✓ Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- ✓ Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC TG 03) CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- ✓ Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC TG 27) - Ativo Imobilizado;
- ✓ Lei 12.101/09 Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.

As demonstrações contábeis estão apresentadas com as novas práticas brasileiras, destacando-se o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa.

NOTA 3. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Creche São Vicente de Paulo - SSVP mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico, conforme a Instrução Normativa RFB Nº 1.594/2015, que modificou os critérios que definem a obrigatoriedade de entrega da ECD com relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016.

NOTA 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Destacam-se como principais práticas contábeis adotadas:

I) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina o CPC 03 (R2) - Demonstração do Fluxo de Caixa e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos e deduzidos os Impostos até a data das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CRECHE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 37.116.746/0001-75
Folha : 2

Atividade Recurso Próprio - Sem Restrição R\$			
Contas	2019	2020	Varição
Caixa R.P.	36,29	30,51	-5,78
Bancos R.P.	994,02	111,43	-882,59
Aplicações Financeiras R.P.	356.347,35	325.513,29	-30.834,06
Total	357.377,66	325.655,23	-31.722,43
Atividade Educação - Com Restrição R\$			
Contas	2019	2020	Varição
Bancos	1.980,63	3.485,60	1.504,97
Aplicação Financeira	96.249,21	200.455,99	104.206,78
Total	98.229,84	203.941,59	105.711,75
Total Recursos Proprio + Assistencial	455.607,50	529.596,82	73.989,32

II) DIREITOS A RECEBER

Os direitos a receber da entidade referem-se:

- ✓ Subvenções governamentais (estão em conformidade com os valores reais conforme a NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamental);
- ✓ Adiantamentos para funcionários;
- ✓ Pedidos de Restituição - PER/DCOMP;
- ✓ Valores a estornar.

III) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição deduzidos das depreciações calculadas pelo método linear, pelas taxas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

IV) PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos dos correspondentes encargos incorridos até a data das demonstrações contábeis.

V) PRAZOS

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

VI) PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados.

VII) RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas foram apropriadas obedecendo ao regime de competência.

VIII) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os critérios utilizados para apuração das receitas são de recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas, realização de convênios com poder público, contribuições e mensalidades dos associados bem como a realização de campanhas (bazares, rifas entre outras).

IX) SEGREGAÇÃO CONTÁBIL DAS ATIVIDADES

A entidade atua na área de Educação e segrega as atividades, conforme o que preceitua o art. 33 da lei 12.101/09.

X) ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O **Termo de Colaboração de Número 127/2017 SEE/DF** foi assinado em 09/08/2017 com valor global de R\$ 4.843.994,40 (quatro milhões oitocentos quarenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e terá vigência de 09/08/2017 até 08/02/2022, que corresponderá a 5 (cinquenta e quatro) meses. O **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N° 127/2017**, assinado em 01/07/2019 com vigência até 08/02/2022 Valor do Termo Aditivo: R\$ 208.468,80 (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Ano	Valor R\$
2018	1.076.443,20
2019	1.116.792,00
2020	931.340,40
Total	3.124.575,60

NOTA 5. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A RECEBER

Subvenções governamentais a receber no valor de R\$ 65.576,65 são as provisões das notas emitidas em 2020 que será efetuado o pagamento em 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CRECHE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 37.116.746/0001-75

Folha : 3

NOTA 6. ESTOQUES

Esta conta registra as doações de alimentos que a creche recebeu de outras Associações e fez doação de todo o estoque; Doações da Receita Federal de mercadorias apreendidas, processo 10111.720848/2019-73, o saldo de R\$21.095,93 foi dado como perda na venda de materiais doados pela Instituição.

NOTA 7. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados foram contabilizados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL R\$			
Descrição	31/12/2019	Aquisições	31/12/2020
Instalações	7.682,50	0,00	7.682,20
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	34.357,06	0,00	34.357,06
Móveis e Utensílios	23.180,41	0,00	23.180,41
Veículos	19.000,00	0,00	19.000,00
Total	84.219,67	0,00	84.219,67

DEPRECIÇÃO R\$			
Descrição	2019	2020	Taxas anuais de depreciação %
Instalações	6.631,18	7.399,42	10,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	17.715,43	21.151,03	10,00
Móveis e Utensílios	19.756,19	22.074,11	10,00
Veículos	4.750,05	8.550,09	20,00
Total	48.852,85	59.174,65	

NOTA 8. PASSIVO

Este grupo está composto pelo seu valor nominal e representa o saldo de obrigações com fornecedores, fiscais, trabalhistas, tributárias, bem como obrigações com subvenções a realizar e provisões sociais.

Nota 09. Passivo Circulante - Termo de Colaboração Educação

a) Fornecedores

Refere-se a provisões de notas fiscais emitidas no exercício que serão pagas no ano seguinte, demonstrado a seguir:

Fornecedores	2019	2020
F&T Gas Eireli	0,00	335,00
Total	0,00	335,00

b) Obrigações sociais e trabalhistas

Refere-se a provisões para pagamento decorrentes de obrigações relacionadas aos recursos humanos com vínculo empregatício, cujos valores já foram reconhecidos no resultado, sendo composto conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2019	2020
Férias a pagar	53.738,73	0,00
PIS s/ folha a recolher	945,99	0,00
Contribuição Sindical	1.856,86	713,43
Provisão de Férias	0,00	69.942,38
FGTS provisão s/ férias	4.359,27	9.689,18
PIS provisão s/ férias	545,66	1.201,04
Provisão de 13º	354,38	0,00
ISS a recolher	13,02	25,14
CSLL, CONFINS e PIS/PASEP	45,40	116,65
Total	61.859,31	81.687,82

c) Termo de Colaboração a Executar

Refere-se ao saldo que será executado no exercício seguinte, acrescido dos rendimentos financeiros do período, deduzido as despesas bancárias e os impostos (IR e IOF) das aplicações financeiras conforme demonstrado a seguir:

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CRECHE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 37.116.746/0001-75

Folha : 4

Termo de Colaboração	2019	2020
Termo de Colaboração 127/2017 SEE/DF	69.601,88	208.754,13

Observação: Existe uma diferença entre a conta do termo de colaboração a executar e os saldos das contas bancárias no valor de R\$ 4.812,54, que está na conta de valores a estornar referem-se aos valores pagos e não previsto no Plano de Trabalho do termo de colaboração e que serão devolvidos para a conta corrente.

NOTA 10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, reduzido pela depreciação do imobilizado, acrescido do resultado superávit do exercício de 2020, no valor de R\$ 360.079,18 (Trezentos e sessenta mil, setenta e nove reais e dezoito centavos).

Observação:

1. Os rendimentos das aplicações financeiras do termo de colaboração são acrescidos à conta do termo de colaboração a executar no passivo circulante, sendo assim as contas de resultados serão zeradas.

Conta	Débito	Crédito
Rendimento sobre Aplicação - Educação	5.624,03	5.624,03
Total	5.624,03	5.624,03

1.1. As Despesas bancárias e os impostos (IR e IOF) das Aplicações financeiras são deduzidos na conta do passivo a executar tanto da assistência social quanto da educação, sendo assim as contas de resultados serão zeradas.

Conta	Débito	Crédito
IR sobre Aplicação - Educação	1.156,81	1.156,81
IOF sobre Aplicação - Educação	5,07	5,07
Despesas Bancárias - Educação	7,00	7,00
Total	1.168,88	1.168,88

2. As deduções da folha de pagamento referente: Vale transporte 6%, Plano Odontológico/seguro de vida, e Pis s/ 13º está no crédito na respectiva conta da despesa.

Conta	Débito	Crédito
PIS S/ Férias	494,61	0,00
FGTS S/ 13º	3.956,38	3.956,38
PIS s/ 13º	494,61	494,61
Plano Odontológico/seguro de vida	10.972,81	2.845,24
Despesa com Transporte - Educação	16.629,75	6.978,96
Total	32.053,55	14.275,19

3. O resultado do período de cada termo ficou assim distribuído.

Resultado Segregado	2019	2020
Recursos Próprios	94.449,90	(61.097,54)
Total	94.449,90	(61.097,54)

Resultado do Período
Total das Receitas: R\$ 930.527,91 - 5.624,03 = 924.903,88
Total das Despesas: R\$1.001.445,49 - 15.444,07 = 986.001,42
Resultado: R\$ 924.903,88 - 986.001,42 = (61.097,54)

Observação: O Déficit de 48.085,62 vem de 2018 e o superávit de 168.163,54 é a soma de 104.650,30 (de 2018) com o valor de R\$94.449,90 subtraído do valor de 30.936,15 (de 2019), esses valores foram incorporados ao patrimônio dentro do exercício de 2020.

NOTA 11. AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Parágrafo 1 do art. 186 da Lei nº 6.404/1976 "§ 1º Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes".

Esta conta compõe-se dos seguintes valores:

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CRECHE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 37.116.746/0001-75
Folha : 5

AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		Lançamento	Valor
TC a Executar	TC 127/2017	894	28.951,59
Ajuste de Saldo Anterior (conta poupança)	Recursos Próprios	1291	0,51
Ajuste de Saldo Anterior	Recursos Próprios	1440	28.951,59
Ajuste de Exercício Anterior	TC 127/2017	1440	28.951,59
Previdência Social	Recursos Próprios	1506	28.951,08
Total			115.806,36

Nota 12. Eventos Subsequentes

Covid-19 - A rápida e repentina propagação da epidemia do Coronavírus (Covid-19) está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de confinar pessoas e fragilizar a economia mundial. Entre os diversos riscos e incertezas aos quais a empresa está sujeita, aguarda-se do governo, medidas Econômico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequência de seus objetivos Sociais e Estatutários, (e no pressuposto de sua continuidade operacional).

NOTA 13. RECEITAS

As receitas da Creche oriundas dos Recursos Próprios auferidas no exercício de 2020, foram aplicadas para a manutenção de suas instalações, pagamento de pessoal, pagamento de encargos sociais, e compra de alimentos e material didático para as crianças atendidas.

Segue abaixo o montante de cada atividade de receita reconhecida durante o período:

ORIGEM DOS RECURSOS	SEM RESTRIÇÃO R\$
Doações Pessoa Física	16.115,00
Doações de Pessoa Jurídica	5.157,53
Outros Recursos Recebidos	10.309,75
Receitas Financeiras	8.158,78

NOTA 14. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Educação

São recursos provenientes do termo de colaboração firmados com a Secretaria de Educação, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

ORIGEM DOS RECURSOS	COM RESTRIÇÃO R\$
Subvenção	885.162,82
Receitas Financeiras	5.624,03

NOTA 15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS - Recursos Próprios

A creche mantém 100% de seus atendimentos com gratuidade. E assim, todas as despesas contabilizadas referem-se às gratuidades oferecidas.

Aplicação dos Recursos RP R\$	2019	2020
Despesas Administrativas	0,00	48.191,59
Despesa com Pessoal	0,00	1.019,68
Despesas Financeiras	0,00	2.137,67
Despesa Tributárias	0,00	462,18
Despesas Filantrópicas	0,00	7.300,00
Perdas na venda de materiais Doados	0,00	21.095,93
Total	0,00	80.207,05

Nota 16. Despesas Gerais e Administrativas - Educação

O Termo de Colaboração firmado entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal tem por objetivo o atendimento a crianças na educação infantil - creche em período integral.

Aplicação dos Recursos Assistencial R\$	2019	2020
Material de Consumo	0,00	54.860,87
Serviços de Terceiros PJ/PF	0,00	69.688,57
Despesa com Pessoal	0,00	174.888,57
Despesas Financeiras	0,00	1.168,88
Total	0,00	900.606,89

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CRECHE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 37.116.746/0001-75

Folha : 6

Nota 17. Execução da Receita e Despesa

A contabilidade está em conformidade com as prestações de contas apresentadas para a Secretaria de Educação

Segue abaixo a discriminação de como foi gasto os recursos do **Termo de Colaboração 127/2017 SEE/DF** conforme especificado no Plano de Trabalho, como segue:

Valores transferidos pela Administração Pública em 2020 R\$	
Janeiro 2020	96.428,40
Fevereiro 2020	96.428,40
Março 2020	96.428,40
Abril 2020	62.990,40
Mai 2020	72.813,60
Junho 2020	72.321,60
Julho 2020	72.321,60
Agosto 2020	72.321,60
Setembro 2020	72.321,60
Outubro 2020	72.321,60
Novembro 2020	72.321,60
Dezembro 2020	72.321,60
Total	931.340,40

Executado no Exercício	
Meta	Valor R\$
Meta 01 Recursos Humano	693.424,21
Meta 02 Material de Consumo e Didático Pedagógico	54.860,87
Meta 03 Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	69.688,57
Total	817.973,65

Os custos com pessoal importam os seguintes valores e estão assim distribuídos:

Meta 01 Recursos Humanos - 01/01/2019 a 31/12/2019 R\$		
Balancete	Nomenclatura	Valor
2.1.2.2.01.0001	Salários a Pagar	493.937,75
2.1.2.2.01.0003	13º Salário a Pagar	46.097,06
2.1.2.2.01.0004	Previdência Social a Recolher	51.222,01
2.1.2.2.01.0005	Fundo de Garantia a Recolher	54.112,12
2.1.2.2.01.0006	PIS s/ folha a recolher	7.712,22
2.1.2.2.01.0007	Contribuição Sindical/Plano de Saúde	17.074,63
2.1.2.5.01.0001	IRRF s/ Folha a Recolher	6.464,56
2.1.2.5.01.0002	ISS a recolher	127,36
2.1.2.5.01.0003	CSLL, Confins e Pis	46,75
4.1.2.1.03.0009	Despesa com Transportes	16.629,75
	Total	693.424,21

Contábil	Prestação	Diferença
693.424,21	698.614,69	5.190,48

A diferença na meta I está composta dos seguintes valores: R\$	
INSS a recolher (duplicado no mês 12/2020 + juros não identificados)	4.391,00
Multa FGTS 08/2020	419,68
Restante do valor referente a ISS e CSLL não reconhecidos	379,80
	5.190,48

As despesas administrativas estão assim distribuídas e são compostas pelas seguintes contas:

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CRECHE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 37.116.746/0001-75

Folha : 7

Meta 02 Material de Consumo e Didático Pedagógico - 01/01/2019 a 31/12/2019 R\$				
Metas	Descrição	RNP	Balancete	Diferença
2.1	Gêneros Alimentícios	14.574,66	14.574,66	0,00
2.2	Roupa de Cama, Mesa e Banho	5.078,60	5.078,60	0,00
2.3	Aquisição de Gás de Cozinha	660,00	995,00	335,00
2.4	Material de Limpeza em Geral	1.952,58	1.952,58	0,00
2.5	Material de Expediente	3.177,54	3.177,54	0,00
2.6	Material Segurança/Higiene do Trabalho	473,44	473,44	0,00
2.7	Material reparo/manutenção do equipamento	723,90	723,90	0,00
2.8	Material reparo/manut. Unidade Atendimento	2.016,47	2.016,47	0,00
2.9	Utensílios para Cozinha	439,79	439,79	0,00
2.11	Material Didático e Pedagógico	8.427,81	4.118,68	4.309,13
2.12	Brinquedos Pedagógicos	14.734,95	11.051,21	3.683,74
2.13	Material de Higiene da Criança	2.475,00	2.475,00	0,00
2.14	Uniforme das Crianças e funcionários	7.784,00	7.784,00	0,00
	Total	62.518,74	54.860,87	8.327,87

Observação: A diferença na meta II é composta da provisão da nota fiscal 7642 Dom Bosco Atacado e Varejo - Materiais Didáticos, emitida em 23/12/2019 que foi paga em janeiro de 2020 no valor R\$ 4.309,13 porém a prestação de contas só identificou a mesma em janeiro.

Valor R\$ 3.683,74 identificado pela prestação era somente um orçamento e não nota fiscal a ser paga.

Valor de R\$ 335,00 referente a provisão da nota fiscal 1510 F&T Gás Eireli - Aquisição de Gás de Cozinha, emitida em 22/12/2020 que será paga em 2021.

Meta 03 Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica - 01/01/2019 a 31/12/2019 R\$				
Metas	Descrição	RNP	Balancete	Diferença
3.1	Pagamento Serv. de Terc. conforme Decr. 37.843/2016 - Art. 40.	12.446,02	12.348,46	97,56
3.3	Pagamento de Água e Esgoto	5.103,98	5.096,33	7,65
3.4	Pagamento de Luz	13.165,29	11.554,59	1.610,70
3.5	Pagamento Telefone fixo/internet/celular	2.289,42	2.289,42	0,00
3.6	Serviços de Contabilidade	28.560,00	26.355,00	2.205,00
3.7	Lei da Aprendizagem (Menor Aprendiz)	964,83	1.071,96	(107,13)
3.11	Plano Odontológico e Seguro de Vida	10.972,81	10.972,81	0,00
	Total	73.502,35	69.688,57	3.813,78

Observação: A diferença na meta III no valor de **R\$ 3.921,11** é composta da provisão da nota fiscal 24770306 CEB 12/2019 - Energia Elétrica emitida em 03/12/2019 que foi paga em janeiro de 2020 no valor R\$ 1.592,46, porém a prestação de contas identificou a mesma em janeiro, e juros não identificado pela prestação na nota fiscal 26942342 CEB no valor R\$ 18,24;

Valor de R\$ 7,65 referente a juros na nota da Caesb não identificado pela prestação de contas;

Provisão de nota fiscal 2164 SF Contabilidade e Assessoria Ltda - serviços de contabilidade no valor de 2.205,00 que será paga em janeiro de 2021;

Valor de R\$107,13 referente a nota fiscal 430 Casa de Ismael - Lei da Aprendizagem, provisionado em 2019 e foi pago em janeiro de 2020

Restando uma diferença de **R\$ 97,76** e referente aos impostos retidos em notas fiscais de serviços de terceiros;

Conta	Débito	Crédito
IR sobre Aplicação - Educação	1.156,81	1.156,81
IOF sobre Aplicação - Educação	5,07	5,07
Despesas Bancárias - Educação	7,00	7,00
Total	1.168,88	1.168,88

NOTA 18. TOTAL DOS ATENDIMENTOS

Na Creche São Vicente de Paulo - SSVF foram atendidas 120 crianças de 0 a 3 anos, em jornada de tempo integral, com per capita de R\$ 803,57, conforme o Termo de Colaboração 127/2017 SEE/DF.

NOTA 19. RESULTADO DO PERÍODO

O Déficit do período de 2020 no valor de R\$ 61.097,54 será incorporado ao Patrimônio Social de acordo com a ata de aprovação de contas, em conformidade com as exigências legais, a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002(R1) em especial no item 15, que determina que o valor do superávit ou déficit deva ser incorporado ao Patrimônio Social, bem como parte do superávit que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

NOTA 20. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03(R1). A elaboração do Fluxo de Caixa foi pelo Método Direto com uma variação de caixa e equivalente de caixa no valor de R\$ 529.596,82 (quinhentos e vinte e nove mil,

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CRECHE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 37.116.746/0001-75

Folha : 8

quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

NOTA 21. GRATUIDADES CONCEDIDAS

As despesas realizadas são para a aplicação da gratuidade para todas as crianças atendidas pela Entidade, pois a mesma não cobra nenhum tipo de serviço prestado a comunidade como um todo.

NOTA 22. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e esforço na execução de ações realizadas na entidade.

TRABALHO VOLUNTÁRIO	VALOR R\$
Órgãos da administração	10.309,75
Total	10.309,75

NOTA 23. ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

As contribuições sociais do ano de 2019 não foram contabilizadas, haja vista a inclusão do item 9B na Interpretação Técnica Geral 2002 (R1), em 02/09/2015, pelo Conselho Federal de Contabilidade, o qual consta: "9B. As imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções previsto na NBC TG 07, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado".

As contribuições sociais como as devidas fossem, estão discriminadas abaixo:	
Contribuição Patronal 20%	135.324,68
RAT 1%	6.766,23
Terceiros 4,5%	30.448,05
Total	172.538,96

Brasília-DF, 31/12/2020.